

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA;

1.1. O Município de São Francisco vem por meio deste instaurar o presente procedimento que tem por finalidade a presente contratação de empresa especializada para realização de serviços de reforma e reparação de túmulo danificado durante a construção do muro do cemitério municipal, visando à recomposição do bem afetado, conforme edital, conforme anexos contidos no presente termo.

1.2. Considerando a utilização contínua do acesso a população em requerer, solicitar, proceder com os mais variados produtos e atendimento, sendo necessário para isto a utilização de diversos equipamentos, visto que os complexos administrativos compreendem por inúmeras instalações e profissionais/servidores, é um dever do poder público sua manutenção.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

2.1. O presente processo tem por finalidade a presente contratação de empresa especializada para realização de serviços de reforma e reparação de túmulo danificado durante a construção do muro do cemitério municipal, visando à recomposição do bem afetado, conforme edital, de acordo com as condições, especificações e quantitativos estabelecidos neste termo.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1.	01	SERVIÇO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E REPARAÇÃO DE TÚMULO DANIFICADO DURANTE A CONSTRUÇÃO DO MURO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, VISANDO À RECOMPOSIÇÃO DO BEM AFETADO	R\$ 3.530,00	R\$ 3.530,00

3. DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO E PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. O CONTRATADO não poderá deixar de fornecer a CONTRATANTE os itens constantes desta licitação.

3.2. O CONTRATADO assim que receber a autorização de fornecimento dos produtos licitados, terá um **PRAZO MÁXIMO DE 05 (cinco) DIAS ÚTEIS** para a entrega dos equipamentos deste termo ao CONTRATANTE, vencido este prazo e o CONTRATADO não cumprir fielmente a entrega total dos produtos solicitados, este responderá com sanções administrativas cabíveis.

3.3. O CONTRATADO que cotar uma descrição de produto e venha a fornecer outra que não seja a licitada, o produto não será recebido na sua totalidade, mesmo que os outros itens da proposta estejam corretos e isto não poderá ser repedido pelo CONTRATADO, caso venha a ocorrer novamente a CONTRATANTE poderá tomar as medidas cabíveis.

3.4. O licitante não poderá deixar de mencionar as marcas e modelo dos produtos, caso deixar de mencionar a marca, o item será desclassificado.

3.5. O contrato será celebrado e terá a vigência de 08 (oito) meses contados da data de sua assinatura.

3.6. O contratado deverá apresentar termo de garantia para os equipamentos ofertados, sendo que para os produtos a garantia não poderá ser inferior à de (01) um ano arcados pela CONTRATADA toda e qualquer manutenção da garantia.

4. DA FONTE DE RECURSO

4.1. Para o pagamento da aquisição do objeto será utilizada verba referente aos recursos do Município.

5. DA ESTIMATIVA DOS CUSTOS E COLETAS DE PREÇO

5.1. Após pesquisas de Preços em empresas do ramo pertinente e pesquisa de preços realizada em empresas do ramo pertinente, foram estimado um valor médio para este certame que somam o total de **R\$ 3.530,00 (Três mil quinhentos e trinta reais).**

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos dos produtos contratados serão efetuados pelo Município até 30 (trinta) dias após o faturamento e apresentação da justa nota fiscal de fornecimento e posterior ao recebimento.

7. DO PRAZO DA PROPOSTA

7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, na hipótese de não constar informação na proposta do Licitante, considera-se o prazo de 60 dias.

8. DA SOLICITAÇÃO

8.1. O pedido dos produtos e demais materiais licitados será feito através de Ordem de Compras expedida pelo Departamento de Compras do Município e enviado por Email cadastrado da empresa adjudicada.

8.2. Os produtos deverão ser entregues **EXCEPCIONALMENTE** conforme solicitação emitida pelo setor de Compras em seus quantitativos necessários, devidamente assinado **no prazo não superior a 5 (cinco) dias, a contar da ordem de compra.**

9. LOCAL DE ENTREGA:

9.1. A entrega será realizada à Unidade Administrativa no endereço abaixo especificado onde os materiais serão conferidos e recebidos:

Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás.

Endereço: Av. Oto Cardos de Paiva, nº 810, Vila Souzaânia, São Francisco de Goiás – Goiás, CEP: 75.490-000.

9.2. Os produtos somente serão recebidos, de segunda à sexta-feira, exceto nos feriados, no horário das 8:00 às 11:00h e das 13:00 às 16:00h.

9.3. Feita a requisição será obrigatória a entrega dos produtos conforme solicitado, os quais deverão ser fornecidos de acordo com este Termo de Referência e demais condições constantes do Edital.

9.4. Não serão recebidos produtos diversos do requisitado ou que não esteja de acordo com o discriminado na Requisição. Caso não estejam devidamente de acordo com o solicitado, em quantidade, qualidade, preço e marca, os mesmos não serão recebidos, devendo a empresa regularizar a entrega no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação.

9.4.1. A não regularização dentro do prazo sujeita a adjudicatária às penalidades previstas no Edital e no instrumento contratual.

9.5. Os prazos de garantia dos bens permanentes não poderão ser inferiores a 12 (doze) meses devendo ser apresentado prazo de validade nos produtos.

10. DA DOTAÇÃO:

10.1. Os recursos Orçamentários estimados para a aquisição correrão pelas seguintes dotações orçamentárias, consignada no Orçamento Operacional da Prefeitura de 2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
03.12.15.452.0505.2031.3.3.90.39.16
FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL**

São Francisco de Goiás, 11 maio de 2026.

Nilson Cândido Bernardes
Secretário Municipal de Administração